

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	CENTRO DE SAÚDE - SESMT
Titular da unidade:	PAULO HENRIQUE FERNANDES SARDEIRO
Responsável pelo planejamento da contratação:	LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA

2. ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, para:

Item I: implantar e executar o Programa de Gestão de Riscos (PGR) do Judiciário de Goiás na Capital e Municípios (Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e suas Comarcas), conforme descrito na NR-1, em observância também às NRs 09 e 17 da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Item II: implementar, coordenar e executar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO do do Judiciário de Goiás na Capital e Municípios (Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e suas Comarcas), bem como exercer as demais atribuições previstas na Norma Regulamentadora nº 7 (NR 7) da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

Item III: realizar exames complementares, consultas, exames periódicos dos servidores (5.990) e magistrados (393) e demais ações do PCMSO do Judiciário de Goiás na Capital e Municípios (Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e suas Comarcas), conforme previsto nos ANEXOS A e B;

Item IV: elaborar para o Judiciário de Goiás na Capital e Municípios (Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e suas Comarcas) os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho- LTCAT ASOs – Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros

relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de "usuário" e "senha" online através da internet; que forem necessários, conforme previsto no ANEXO A do Termo de Referência;

Item V: elaborar o Laudo pericial de periculosidade e insalubridade para identificar se os servidores que executam suas atividades laborais no do Judiciário de Goiás na Capital e Municípios (Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e suas Comarcas), fazem jus a esses adicionais, considerando a intensidade dos elementos de risco presentes no ambiente de trabalho ou nas etapas do processo laborativo, ou ainda como decorrente deste processo.

Item VI: Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data.

Item VII - SOFTWARE - Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. O Software será apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT.

Item VIII - Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do eSocial(*), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-2210- Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220-Monitoramento da Saúde do Trabalhador, S-2240-Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos. (E-Social: Conforme Decreto nº 8.373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas- eSocial). A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional serão de responsabilidade da contratada.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, assim como no Decreto n. 6.856/2009, que regulamenta o artigo 206-A da Lei 8.112/1990 acerca dos exames médicos periódicos de servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando, outrossim, que o não conta com profissionais habilitados para implementar o Programa de Gestão de Riscos - PGR - e de Controle Médico e Saúde Ocupacional –

PCMSO, faz-se necessária a contratação de empresa especializada com qualificação para tanto.

A prestação do serviço será realizada de forma contínua, de acordo com o art. 57, II, da Lei de Licitações. A continuidade do serviço se justifica, pois uma vez elaborado e implementado, a Contratada deverá tão somente coordenar e executar o programa durante toda a vigência. Dessa forma, o serviço será realizado com qualidade e celeridade, evitando retrabalho e, conseqüentemente, desperdício de recursos públicos.

Trata-se de serviço comum nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada com a Resolução CNJ nº 207/2015 que instituiu a política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

5. EXPECTATIVA DE GASTOS

A pesquisa para compor a estimativa de gastos foi realizada por meio do site do Banco de Preços: <https://www.bancodeprecos.com.br> o qual resultou somente em um resultado obtido por meio do pregão eletrônico nº 007/2021 do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, UASG 925968, vencido pela empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI, pelo preço de R\$ 1.100.000,00, referente a 24 meses de contrato.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA
Fiscal Técnico	LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA
Fiscal Administrativo	
Fiscal Setorial	DIRETOR(A) DO CENTRO DE SAÚDE (UNIDADES DA COMARCA DE GOIÂNIA) E DIRETORES DO FORO DAS DEMAIS COMARCAS

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)	DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
3390.39.36	Outros Serviços Técnicos Profissionais.	R\$ R\$ 1.100.000,00

PAULO HENRIQUE FERNANDES SARDEIRO
DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE

LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA
MÉDICO DO TRABALHO - SESMT

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 548885427170 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000323946 (Evento nº 22)

LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA

MÉDICO (A) ESPECIALISTA

CENTRO DE SAUDE

Assinatura CONFIRMADA em 29/06/2022 às 13:18

PAULO HENRIQUE FERNANDES SARDEIRO

DIRETOR(A) DO CENTRO DE SAÚDE

CENTRO DE SAUDE

Assinatura CONFIRMADA em 29/06/2022 às 13:15

